



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR
ESTADO DE SERGIPE

Parecer

A Comissão de Finanças e Orçamento por meio de seu Presidente, faz saber que este órgão deliberou acerca do Relatório apresentado pelo Vereador Relator, e emite parecer **favorável** no sentido de aprovar as contas do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2021, concluindo, obrigatoriamente, por Projeto de Decreto Legislativo.

A competência para julgar as contas de gestão do prefeito municipal é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina o artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 35 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Nesses termos, no que nos compete analisar, esta Comissão deliberou unanimemente pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do **Sr. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**, e, para isso, apresenta ao Plenário, para deliberação, do Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2026.

Antonio Luiz dos Santos

Antonio Luiz dos Santos

Presidente

Wladimir Souza de Oliveira

Wladimir Souza de Oliveira

Relator

Luis Carlos dos Santos Junior

Luis Carlos dos Santos Junior

Membro